

# RELATÓRIO DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2023

*Programa de Atenção à Criança e ao  
Adolescente Vítimas de Violência*

janeiro, fevereiro e março/2023



## ÍNDICE

Introdução .....	3
Apresentação .....	4
A Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ .....	6
O Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias – IFHT .....	7
Fundação para a Infância e Adolescência - FIA.....	8
Missão Institucional e Principais Diretrizes.....	8
Atividades desenvolvidas no Primeiro Trimestre de 2023 .....	9
Conclusão .....	16
Referências .....	18

# RELATÓRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

## *Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência*

### **Introdução**

---

Este documento apresenta o Relatório Trimestral referente ao Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência, uma parceria estabelecida entre a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA-RJ) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por meio do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT). Tem como objetivo implementar o Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência, a partir da parceria FIA-RJ e UERJ, visando ao atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência doméstica de natureza física, psicológica e/ou sexual por meio da intervenção psicossocial de equipe multiprofissional, a fim de promover ações de proteção integral a crianças e adolescentes, com atuação extensiva às famílias.

O referido relatório apresenta as atividades desenvolvidas, conforme exigências da Ato Executivo de Decisão Administrativa (AEDA134/REITORIA/2022), em seu Artigo 27, inciso II:

---

*elaborar e enviar, ao órgão supervisor e ao ente ou órgão partícipe, o plano de trabalho e suas eventuais atualizações, os relatórios mensais bimestrais ou, no máximo, trimestrais de entregas e cumprimento de objeto, bem como, no encerramento do projeto, o relatório final e conclusivo de entregas de todos os produtos e cumprimento de todos os objetos.*

---

## Apresentação

O *Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência*, inicialmente chamado *Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Maus Tratos*, teve sua implantação em janeiro de 2001, integrando as primeiras experiências de atendimento às crianças e adolescentes envolvidos com a violência sexual, financiado pelo Governo Federal, no âmbito do programa *Brasil criança cidadã*.

Concluído o período de implantação, o governo do Estado do Rio de Janeiro assumiu integralmente a continuidade da ação, através da Fundação para a Infância e Adolescência – FIA-RJ, a partir de maio de 2001, passando a promover o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência de natureza física, psicológica e sexual ocorridas no âmbito doméstico. Em função do desafio assumido pelo governo e pela sociedade, a FIA-RJ abriu consulta pública para estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil com reconhecida expertise na área e que pudessem contribuir com a construção de uma política pública de enfrentamento à violência intrafamiliar e sexual contra crianças e adolescentes, possibilitando, assim, a interlocução do estado com a sociedade civil e a incorporação das demandas sociais nas ações públicas para a reversão e/ou a minimização dos agravos decorrentes da violência infantojuvenil.

Em razão dos índices alarmantes dessa violência no estado, foram estabelecidas parcerias entre a FIA-RJ e organizações da sociedade civil para operacionalizar essa política de atendimento, respondendo aos eixos de média e alta complexidade previstos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em consonância com as diretrizes traçadas pelo Artigo 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, Lei Federal nº 11.340/06 e de acordo com a atual Política de Assistência Social traçada pela Lei nº 8.742/93, com sua NOB/SUAS – 2005 e NOB/RH.

Desta forma, a FIA-RJ se engajou na luta para o enfrentamento desse fenômeno social e, assim, promover a garantia de direitos e do exercício pleno da cidadania com dignidade e respeito para crianças e adolescentes. A partir disso, a fim de garantir a descentralização do atendimento prestado à população, o trabalho passou a ser desenvolvido por meio de equipamentos regionais, denominados Núcleos de Atenção a Crianças e Adolescentes, hoje reconhecidos como NACAs.

Os NACAs (Núcleos de Atendimento à Criança e ao Adolescente) contam com equipes multiprofissionais compostas por assistentes sociais, psicólogos, advogados e educadores sociais, capacitados no tema da violência doméstica intra e extrafamiliar, que, desenvolvendo um trabalho sistêmico com a família, realizam avaliação e atendimento psicossocial buscando promover a interrupção da situação de violência, evitando-se, assim, a sua repetição e contribuindo efetivamente para a construção de

novas formas de convivência familiar que proporcionem um ambiente adequado ao pleno desenvolvimento dessas crianças e adolescentes, e a construção de novas formas de relacionamento, baseadas em relações afetivas de proteção e cuidado. Ressaltamos a necessidade premente de continuidade desse serviço que visa ao acompanhamento interdisciplinar, o encaminhamento monitorado à rede de atenção e proteção, possibilitando o registro e o resgate da história da violência sofrida, objetivando compreender a violência doméstica intrafamiliar e extrafamiliar em sua plenitude e intervir efetivamente por meio de ações que coíbam o impacto avassalador da violência na vida de crianças e adolescentes tanto em termos objetivos quanto subjetivos.

O Programa atua a partir das notificações de violência intrafamiliar envolvendo crianças e adolescentes em situação de violência de natureza física, psicológica e sexual.

As notificações chegam aos NACAs por meio de solicitações dos Conselhos Tutelares, das Delegacias (especializadas ou não), do Poder Judiciário do Ministério Público e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Vale informar que este modelo de ação executado pela Fundação para Infância e Adolescência pode atender a qualquer município do Estado do Rio de Janeiro, estando aberto a adaptações/adequações que respeitem a região onde esteja implantado, considerando e respeitando o cumprimento da legislação vigente que é de âmbito nacional.

A escolha dos municípios participantes do projeto é realizada a partir da lógica da regionalização dos atendimentos, tomando por referência os polos de articulação regional da FIA-RJ, sendo a escolha também motivada em razão da demanda existente e da força do impacto para o crescimento do programa por serem áreas que apresentam índices significativos de violência contra a criança e o adolescente no Estado. Dentro desta lógica de atuação, a Fundação para Infância e Adolescência – FIA-RJ, como principal ente público do Poder Executivo no contexto do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) na área da infância do Estado do Rio de Janeiro, e que tem como dever implementar e articular serviços e ações necessários para a construção da política de proteção integral de crianças e adolescentes, deu início à presente parceria com a UERJ para a implementação do *Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência* com a ampliação da área de abrangência do programa a partir da implantação de novos NACAs sob gestão e execução direta da FIA-RJ.

- A Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

A importância da UERJ no espaço acadêmico brasileiro pode ser atestada pela qualidade da formação superior que oferece; pelo valor da sua produção científica, pelas centenas de projetos de extensão em desenvolvimento; pela promoção da cultura e pelos inúmeros serviços prestados à população. Instituição pública, sua missão se baseia em princípios de igualdade e pluralidade.

A cada ano, a UERJ amplia sua infraestrutura em pesquisa, com a instalação de novos laboratórios, a assinatura de convênios técnico-científicos nacionais e internacionais, a criação de grupos de pesquisa e o incremento dos programas de apoio. O resultado

Figura 1 - UERJ Maracanã



Fonte: IFHT, 2023.

é o aumento da produção científica da Universidade e de sua contribuição para o desenvolvimento da iniciativa privada e do setor público.

A condição de instituição estadual confere à UERJ um forte compromisso com o desenvolvimento regional, que se materializa em uma intensa atividade de extensão. Ao longo dos anos, a Universidade tem colaborado para a

construção de políticas públicas por meio de projetos destinados a melhorar as condições de vida da população fluminense e a fortalecer as instituições públicas do estado. Ao mesmo tempo, a extensão proporciona a troca de saber e de experiências entre a comunidade acadêmica e o público externo.

Com o objetivo de alcançar um novo patamar de atendimento às demandas de acesso ao ensino superior, e ainda de diversificar a oferta de serviços educacionais, formação continuada e de pesquisa científica e tecnológica, a UERJ incorporou às suas atividades as novas tecnologias de informação e comunicação (TIC).

Em função de tal cenário, a UERJ passou a desenvolver um conjunto de ações para atuar nas várias modalidades da formação humana com mediação tecnológica, a partir da Deliberação 015, de julho de 2005, que consolidou a institucionalização da Educação a Distância na UERJ. Hoje, a Universidade possui atividades a distância e semipresenciais no âmbito da Graduação, da Pós-graduação e da Extensão universitária.

## O Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias – IFHT

Com o amadurecimento da UERJ para o desenvolvimento autônomo de projetos de formação humana com mediação tecnológica, o Conselho Universitário criou, através da Resolução 04/2012, o Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT/UERJ), *locus* prioritário das atividades mediadas por tecnologia na Universidade.

A criação do IFHT contribui para estimular o uso das tecnologias de informação e comunicação como ferramentas de ensino e aprendizagem e na solução de entraves organizacionais, com ênfase na Educação Permanente e Continuada em suas diversas feições.

Tem como objetivos: produzir conhecimento sobre formação humana com mediação tecnológica; estimular e promover a realização de consultorias técnicas, de programas de capacitação e atendimento a solicitações de órgãos e instituições; implantar e explorar as interfaces entre a comunicação, as tecnologias, o mundo do trabalho e a educação; auxiliar a administração pública e a iniciativa privada no levantamento e mapeamento de demandas de formação humana com mediação tecnológica, por áreas de conhecimento; fomentar a pesquisa e a inovação em tecnologias educacionais e suas aplicações aos processos didático-pedagógicos; elaborar, desenvolver e disseminar conteúdos, programas, ferramentas, repositórios de objetos de aprendizagem e bibliotecas virtuais para a formação inicial e continuada com mediação tecnológica; produzir material instrucional em diversas mídias utilizando tecnologias da inteligência no processo educacional.

É uma unidade acadêmica constituída de um único departamento, organizado em quatro Laboratórios, equipados com tecnologia de informação e comunicação para desenvolver projetos de ensino, de pesquisa e de extensão:

- Laboratório de Estudos da Aprendizagem Humana (LEAH);
- Laboratório de Formação Humana e Mediação Tecnológica (LFHT);
- Laboratório de Mídias e Linguagem (LML);
- Laboratório de Políticas de Design (DPLab).

## • Fundação para a Infância e Adolescência – FIA

A Fundação para a Infância e Adolescência (FIA-RJ) integra a administração indireta do Governo do Estado e vincula-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) do Rio de Janeiro. Representa o principal ente público do Poder Executivo, no contexto do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), na área da criança e do adolescente do Estado do Rio de Janeiro.

Figura 2 - Fundação para a Infância e Adolescência - FIA



Fonte: IFHT, 2023.

Como órgão do Executivo estadual responsável pela política de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, a FIA-RJ, por sua vez, vem empreendendo grandes esforços de reordenamento institucional a fim de acompanhar as mudanças em curso e exercer seu importante papel constitucional. Vale destacar que todas as ações (programas, projetos e atividades) implementadas pela FIA-RJ buscam cumprir princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e das Constituições Federal e Estadual. E integram, ainda, o marco legal da FIA-RJ, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), sua Norma Operacional Básica (NOB) e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

### Missão Institucional e Principais Diretrizes

Em cumprimento às suas finalidades estatutárias, a FIA-RJ deve colaborar na formulação de políticas públicas de garantia e defesa de direitos na área da infância e adolescência, bem como implementar e articular serviços e ações necessárias para a construção da política de proteção integral de crianças e adolescentes, essencialmente voltadas àqueles têm seus direitos violados e ou ameaçados. As principais diretrizes da FIA-RJ são:

- Implantação de programas / projetos / ações;
- Mobilização da sociedade civil;
- Integração e articulação;
- Valorização da família;
- Melhoria da qualidade do atendimento.



## Atividades desenvolvidas no Primeiro Trimestre de 2023

Figura 3 - Reunião para análise do AEDA 134



Fonte: IFHT, 2023.

As equipes do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT) realizaram reuniões para entender o Ato Executivo de Decisão Administrativa – AEDA 134/REITORIA/2022, que regula os projetos de inovação, ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvidos pela UERJ em parceria com órgãos e entidades da administração pública, do terceiro setor e da iniciativa privada.

Após manifestação por parte da FIA-RJ, visando à continuidade do projeto e à nomeação de recondução da Coordenação Geral, realizamos reuniões voltadas para a confecção do Plano de Trabalho do *Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência* em parceria com a FIA-RJ. Nessas reuniões, detivemo-nos não apenas nas adaptações necessárias para novo calendário e orçamento anual, mas buscamos cumprir as exigências do Ato Executivo em tela.

Figuras 4 e 5 - Reunião entre as equipes do IFHT e da FIA-NACA



Fonte: IFHT, 2023.



Após aprovação dos planos de trabalho e de aplicação financeira (Portaria Conjunta FIA-RJ/UERJ nº 009 de 10 de fevereiro de 2023), publicação das portarias de nomeação do Núcleo Estruturante - que já se encontrava em efetiva dedicação às atividades do projeto desde o início de janeiro, demos início às atividades efetivas e ao levantamento de necessidades de pessoal para compor o Núcleo Executor.

Figura 6 – Reuniões com o Núcleo Estruturante



Fonte: IFHT, 2023.

Em reunião com o parceiro foi decidido a composição do Núcleo Executor do Projeto e foi iniciada a elaboração do edital, conforme disposto no Artigo nº 19 do Ato Executivo de Decisão Administrativa (AEDA134/REITORIA/2022):

---

*O processo seletivo simplificado deve ser realizado por meio de edital público disponibilizado no site da UERJ ou de aviso público disponibilizado no site do ente ou órgão partícipe, site ou jornal especializado, ou devidamente documentado, nas regiões, territórios e localidades em que o projeto e as políticas públicas vierem a ser realizadas.*

---

Figuras 7 e 8 - Visita à FIA-NACA



Fonte: IFHT, 2023.



A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ e a FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, no mês de março, tornaram público o Edital do Processo Seletivo em conformidade com o Processo UERJ n.º SEI-310005/000089/2022 nos termos do AEDA nº 134/REITORIA/2022, para provimento imediato das vagas (Edital de Processo Seletivo nº 01/2023 - para atuação e cadastro de reserva no Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência (NACA) da Fundação para a Infância e Adolescência – FIA).

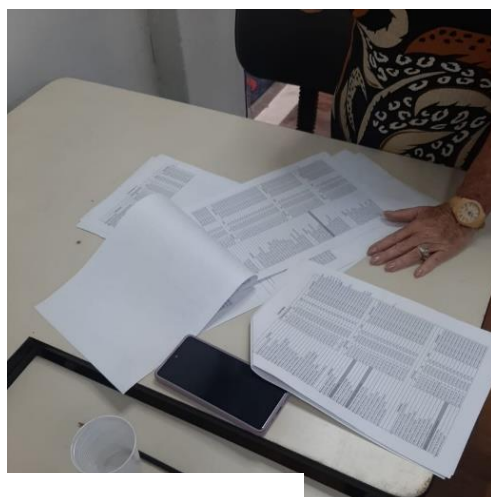
Após a publicação do Edital, iniciaram-se as inscrições e contratações dos colaboradores para atuarem nos NACAs.

No quadro a seguir, podemos observar o número de inscrições válidas e o número de aprovados na seleção descrita.

INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2023 - NACA			
	Cargo	Inscrições validadas	Aprovados
1	AuxiliardeServiçosGerais	22	15
2	Motorista	20	14
3	MediadorCívico	63	20
4	ArticuladordeAçõesdePrevenção	21	12
5	EducadorSocial	54	24
6	Assistente Administrativo	98	19
7	TécnicodeInformática	10	1
8	Coordenador Administrativo-Financeiro	5	1
9	Estatístico	1	1
10	ConsultorJurídico	16	1
11	CoordenadorTécnico	7	3
12	CoordenadordeNúcleo	31	14
13	SupervisorTécnico	12	4
14	AssistentedeProjeto	14	2
15	Psicólogo	179	62
16	AssistenteSocial	355	62
17	AssessorJurídico	69	27
TOTAL		977	282

Fonte: FIA/RJ

Figura 9 – Processo seletivo do Núcleo Executante



Nesse trimestre também foram realizados encontros com os parceiros e a equipe do IFHT para alinhamento das produções acadêmicas. Foram decididos em conjunto alguns produtos que poderão ser entregues até o final do ano, destacando-se a confecção de cartilhas informativas para a população fluminense, livros de artigos científicos do parceiro e portfólio final.

Fonte: IFHT, 2023.

Nos Núcleos de Atendimento a Criança e ao Adolescente tivemos um período atípico, por ocasião de suspensão das atividades de Avaliação Interdisciplinar Sistemática. Observou-se a necessidade de constante articulação com a rede SGDCA; manutenção do monitoramento e avaliação dos casos enviados aos Núcleos, atendendo-se as situações adversas de possíveis riscos a crianças e/ou adolescentes; a continuidade na orientação e supervisão técnica das equipes atuantes; a necessidade de intervenções presenciais através de visitas técnicas nos Núcleos Ativos, na orientação sobre instrumentais, no fluxo de trabalho/intervenção e organizações internas; constantes articulações entre IFHT-UERJ e FIA, inclusive com o planejamento de capacitação inicial e permanente para as equipes atuais e futuras dos NACAs.

Figura 10–Atividades desenvolvidas nos NACAs



Fonte: FIA-NACA, 2023.

Figura 11 – Continuação das atividades desenvolvidas nos NACAs



Fonte: FIA-NACA, 2023.

## Conclusão

É de suma importância a atuação do Estado no sentido de prevenir, identificar e atuar junto às famílias para a interrupção da violência contra crianças e adolescentes que traz, para estes, inúmeras consequências adversas ao seu desenvolvimento saudável e que, em alguns casos, pode vir a ser fatal. A violência intrafamiliar é um problema de grande complexidade, uma vez que envolve concepções arraigadas sobre as práticas de educação dos filhos e que os agressores não são pessoas desconhecidas, mas adultos, pais, mães, membros da família extensa ou responsáveis, que mantêm com as crianças e adolescentes relações próximas e vínculos afetivos. Por isso, o enfrentamento desse problema requer não são só medidas protetivas imediatas, mas ações de atendimento psicossocial destinadas às crianças, aos adolescentes em situação de violência, bem como àqueles que são identificados como os autores da violência. Além disso, requer ações psicoeducativas, por meio de grupos de pais, de educadores, de profissionais da área da saúde, que possibilitem a troca de experiências e reflexões sobre as relações familiares que venham a viabilizar a mudança em padrões familiares disfuncionais.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de maior integração dos NACAs com órgãos, instituições e programas de proteção a crianças e adolescentes para otimização do trabalho e evitar o risco de revitimização, como orientam as novas normativas para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência. Neste sentido, a parceria FIA-RJ e UERJ representa uma oportunidade valiosa para ambas as instituições em termos de aprendizado e troca de conhecimentos, uma vez que a “universidade pública se caracteriza por seu compromisso para com a reflexão e a postura crítica, pela busca de utopias e, sendo pública, por um completo compromisso com a sociedade que a mantém” (CHAIMOVICH, 1999).

Esta parceria engrandece a execução do Projeto na medida em que acontece a partir da troca de saberes entre a Universidade e a instituição executora da política, favorecendo as práticas interdisciplinares e a articulação prática do conhecimento científico, do ensino e da pesquisa com as necessidades sociais que se apresentam a partir da execução do projeto em tela e os quais possibilitam a transformação da realidade social. Para além disso, a interlocução entre a instituição executora e a Universidade possibilitam outras parcerias no âmbito do Projeto, tais como ampliação de campo de estágio curricular para alunos de graduação dos cursos de Psicologia, Serviço Social, Direito e outros cursos da área de saúde, cujo objeto de estudo invariavelmente se articula com a vida e dialoga diretamente com o trabalho desenvolvido nos NACAs.

O fomento à pesquisa científica sobre o tema a partir da criação de um banco de dados estatísticos do Programa é outro aspecto que advoga pela parceria entre a FIA-RJ e a Universidade, gerando possibilidades de produção científica em um campo em



que há ainda escassez de dados nacionais e, principalmente, em relação ao Estado do Rio de Janeiro. A articulação dos NACAs com as atividades de extensão universitária também é ponto privilegiado na nova fase desta parceria, já que prepara precocemente alunos, docentes e, conseqüentemente, os próprios profissionais da rede NACA para a atuação nos serviços de atenção às crianças e aos adolescentes vítimas de violência. Destaca-se que, por mais que seja crescente o debate sobre esse temário, ainda há carência de profissionais sensíveis e preparados para lidar com esse fenômeno, desafio que pode ser enfrentado a partir desta relação entre os serviços e a Universidade.

## Referências

---

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*.

Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acessado em 24 mai 2023.

BRASIL. *Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acessado em: 24 mai 2023.

BRASIL. *Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

Acesso em: 24 mai 2023.

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Dispõe sobre mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 24 mai 2023.

BRASIL. *Lei nº 8742/93, de 7 de dezembro de 1993*. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em: 24 mai 2023.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Regula os projetos de inovação, ensino, pesquisa e/ou Extensão desenvolvidos pela Uerj em parceria com Órgãos e entidades da administração pública, do Terceiro setor e da iniciativa privada e dá outras Providências. **AEDA134/REITORIA/2022**. Rio de Janeiro, RJ. 2022. Disponível em: [https://www.uerj.br/wp-content/uploads/2022/12/Aeda-134-](https://www.uerj.br/wp-content/uploads/2022/12/Aeda-134-2022.pdf)

[2022.pdf](https://www.uerj.br/wp-content/uploads/2022/12/Aeda-134-2022.pdf). Acesso em: 24 mai 2023.